

DECRETO Nº 867/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Auditoria do Termo de Fomento nº 001/2020 – Inexigibilidade 51/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Auditoria do Termo de Fomento nº 001/2020 – Inexigibilidade 51/2020:

I- Luiz Marcelo Antonio, como presidente;

II- Luis Cesar Sanches, como secretário;

III- Ilario Kolechenek, como vogal;

Art. 2º. A Comissão de Auditoria acima designada terá as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar a regularidade dos repasses e gastos executados no Termo de Fomento nº 001/2020 – Inexigibilidade 51/2020;

II - Verificar a conformidade dos atos de gestão relativos à execução do Termo de Fomento nº 001/2020 – Inexigibilidade 51/2020;

III - Elaborar relatórios e pareceres sobre suas atividades, bem como sobre o atingimento do interesse público na execução do Termo de Fomento nº 001/2021;



IV – Apontar eventuais indícios de irregularidades na execução ou fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2020 – Inexigibilidade 51/2020;

V – Prestar informações, manifestar-se e responder, em nome da Administração Municipal, em processos administrativos que guardem pertinência com a execução, fiscalização ou apuração de fatos relacionados ao Termo de Fomento nº 001/2020 – Inexigibilidade 51/2020.

VI - Exercer outras funções correlatas conforme determinação superior.

Art. 3º. A Comissão de Auditoria do Termo de Fomento nº 001/2020 – Inexigibilidade 51/2020 ficará vinculada diretamente à Secretaria de Finanças;

Art. 4º. A Comissão de Auditoria do Termo de Fomento nº 001/2020 – Inexigibilidade 51/2020 terá acesso irrestrito a todos os documentos, informações, e quaisquer outros elementos necessários ao cumprimento de suas atribuições, podendo requisitá-los junto aos órgãos competentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 01 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal